



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 FEVEREIRO DE 2023

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, a Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis. Presentes o Desembargador Eleitoral Jorge Manoel Lopes Lins; e os Juízes do Tribunal Regional Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como o douto representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0000257-83.2015.6.04.0000

RECURSO CRIMINAL

RECORRENTE: LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - OAB/SP 236604-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 14.12.2022: O RELATOR, INCIALMENTE, VOTOU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DAS PROVAS.

EM SEGUIDA, HOUVE PRORROGAÇÃO DO PEDIDO DE VISTA PELO JUIZ ELEITORAL KON TSIH WANG.

EM 16.02.2023: O JUIZ VISTANTE PROFERIU SEU VOTO, INAUGURANDO A DIVERGÊNCIA, NO SENTIDO DE ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DEVENDO SER FEITA UMA NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO COM A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EM ATO CONTÍNUO, O RELATOR SOLICITOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA PROCEDER À ANÁLISE DA TESE ERIGIDA PELO JUIZ VISTANTE.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DES. JORGE MANOEL LOPES LINS, DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, JUÍZES ELEITORAIS VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:24:05
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 FEVEREIRO DE 2023**

2º PJE N.º 0601918-04.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JOSE AMAURI SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE GUIMARAES GOMES - OAB/AM 12.299

RELATORA: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR aprovadas, com ressalvas, as contas apresentadas, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, nos termos do voto da relatora.

3º PJE N.º 0600385-94.2020.6.04.0027

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ELIAS GUIMARÃES PINTO

ADVOGADO: ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO - OAB/AM 10.904

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0601721-49.2022.6.04.0000 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADERITO DA COSTA PENAFORT JUNIOR - OAB/AM 13.571

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE – ALBERTO D’ALMEIDA – OAB/AM 6.495

EM 16.02.2023: HOUVE SUSTENTAÇÃO ORAL DO REQUERENTE, REPRESENTADO PROCESSUALMENTE PELO DR. ALBERTO D’ALMEIDA – OAB/AM 6.495, SEGUIDA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL.

ATO CONTÍNUO, O RELATOR SOLICITOU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO FEITO.

COMPOSIÇÃO: DES. JORGE MANOEL LOPES LINS, DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, JUÍZES ELEITORAIS VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:24:05
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 FEVEREIRO DE 2023**

5º PJE N.º 0602461-07.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: RAQUEL DE FÁTIMA VERAS FERNANDES

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR NÃO PRESTADAS as contas de RAQUEL DE FÁTIMA VERAS FERNANDES, candidata ao cargo de Deputada Federal nas Eleições Gerais de 2022, *ex vi* do art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 17 de fevereiro, às 10h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, em substituição, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procuradora Regional Eleitoral, em substituição

(Assinado eletronicamente)

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 04/04/2023 07:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave 5d652397.fb89118f.e7be23dd2.700a70ea

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/03/2023 14:24:05

Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro